SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 16 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1111

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS, Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Turvo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação de **IONE DE MOURA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 29.641.276-4 e inscrita no CPF/MF 111.068.188-73, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Barra do Turvo em substituição da Conselheira Tutelar Titular VANESSA REGINA DE FATIMA MOURA que gozará o direito de férias, no período de 16/09/2015 à 15/10/2015;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:1D005A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 064/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: A.M.A CONSTRUÇÃO, REFORMA, E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma Firma para execução de serviços de Roçadas de Estradas Rurais, limpeza de Bueiros e saídas de Águas com fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e Transportes, em atendimento ao pedido do Departamento de Obras do município, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato, firmado entre as partes, será válido por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor mensal do contrato será de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), totalizando R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) na vigência de 12 meses.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 019/2015
ASSINATURA: Barra do Turvo, 19 de Agosto 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:5BAF63AE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 053/15

Designa membros para composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - VISA.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos preceitos exarados pela Lei nº 1.611, de 28 de dezembro de 1.999, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo nomeados, que comporão o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - VISA:

Nome	Função
Ana Lúcia Sene de Carvalho	Supervisor de Vigilância Sanitária
Caio Affonso Júnior	Diretor de Planejamento Urbano e Obras
Elcio Bellini	Engenheiro
Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto	Diretor de Saúde
Marcio Eduardo Cunha	Agente de Saneamento
Samuel Cesar Ferreira	Agente de Saneamento
Juliana Maruschi	Enfermeiro - PSF

Parágrafo Único - Ao primeiro nomeado caberá a atribuição de responder pela direção do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - As atribuições dos membros do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária serão exercidas graciosamente, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 057/14, de 08 de julho de 2.014.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Bocaina, em 15 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F6593BD7

SECRETARIA
ATO Nº 072/15

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cancela aprovação da Planta nº 062/15, aprovada pelo Ato nº 053/15, de 22 de julho de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/1410, para cancelamento de planta aprovada, resolve:
Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 062/15**, aprovada pelo Ato nº 053/15, de 22 de julho de 2.015, de autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220150946860, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 08 - Lote 172 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de THIAGO APARECIDO GARCIA.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:721B25E9

SECRETARIA
ATO Nº 074/15

Aprova projeto de construção de galpão.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2015/1438, resolve aprovar o seguinte projeto:
PLANTA Nº 082/15 - De autoria do Engº. Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 92221220151192362, para serviços de construção de galpão situado na Rua Pref. José Gonçalves de Oliveira Neto - Quadra 101 B - Lote 07, (matr. 10.622), Bocaina/SP, de propriedade de **DONIZETE APARECIDO MORENO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	175,00 m²
Construção Térrea	140,00 m²
Construção Superior	29,40 m²
Total Construção	169,40 m²
Livre	35,00 m²

Bocaina, em 09 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:75EC5615

SECRETARIA
ATO Nº 075/15

Aprova projetos para construção de prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2015/1133, 1383 e 1389, resolve aprovar os seguintes projetos:
PLANTA Nº 083/15 - De autoria do Engº. Civil Alex de Jesus Aldrovandi Ruiz, CREA nº 5060759645 - ART 92221220150747203, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Favero (antiga Rua 03) - Quadra 02 - Lote 67 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **ADONIAS BISPO DOS SANTOS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	69,14
Livre	130,86

PLANTA Nº 084/15 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220151148340, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª. Maria Angela Frari Pizzo (antiga Gleba 6C) - Lote 239 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **THIAGO RAFAEL FUZINELLI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	52,00
Livre	148,00

PLANTA Nº 085/15 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 92221220151150123, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 08 - Lote 171 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **ALEX SANDRO PEGORARO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Residência	52,20
Livre	147,80

Bocaina, em 10 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CD3DE51A

SECRETARIA
DECRETO Nº 054/15

"Dispõe sobre distribuição de honorários Advocatícios e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto na Lei Federal nº 8906, de 04 de julho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - As importâncias repassadas à Fazenda Municipal, a título de honorários advocatícios e de sucumbências, apuradas e anotadas diariamente em relações que especifiquem o seu valor e os números das respectivas guias de recolhimentos e depositadas em contas específicas, serão mensalmente colocadas à disposição, para distribuição aos Procuradores Municipais, devidamente aprovados em concurso público e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - As importâncias referentes aos honorários advocatícios, apuradas nas ações judiciais em que haja composição amigável, com parcelamento do débito, deverão ser recolhidas e depositadas por ocasião dos pagamentos das parcelas, para distribuição na forma do disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Os honorários advocatícios e de sucumbência, por decorrerem precipuamente do exercício da advocacia, não integram ao salário ou à remuneração dos advogados conforme disposto no artigo 1º, não podendo assim, serem considerados para efeitos trabalhistas ou previdenciários.

Art. 4º - Para atendimento ao disposto no artigo 1º, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos informará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia, à Procuradoria Municipal, as importâncias que forem repassadas no mês anterior a título de honorários advocatícios e de sucumbências.

Parágrafo Único - A Diretoria Municipal de Finanças terá até o 15º (décimo quinto) dia do mês, para efetuar o rateio em partes iguais do valor informado, e depositar em conta corrente bancária dos Procuradores Municipais, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e contratados por concurso público.

Art. 5º - Os Procuradores, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, continuarão a receber suas quotas partes, correspondentes aos honorários advocatícios e de sucumbência em qualquer situação funcional, mesmo quando respondendo por outro cargo, ou no exercício de cargo em comissão, ou afastados por licença para tratamento da própria saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Bocaina, em 15 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:03C75DC7

SECRETARIA
CERTIDÃO Nº 004/15

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos preceitos exarados pela Lei nº 2.619 de 31 de março de 2015,

CERTIFICA que o município de Bocaina possui Lei Municipal que dispõe sobre o parcelamento do solo, aprovação definitiva e venda de lotes para novos empreendimentos imobiliários no município, Lei nº 2.619 de 31 de março de 2015.

Certifico ainda que para aprovação definitiva todos os projetos de parcelamento de solo deverão seguir o que determina a Lei Municipal.

De ciência ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo (GRAPROHAB), para que ao analisar os projetos que envolvam áreas do Município Bocaina, seja respeitado que preceitua a Lei Municipal nº 2.619 de 31 de março de 2015.

O referido é verdade.

Bocaina, em 14 de setembro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal de Bocaina

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6E1007B7

SECRETARIA
DECRETO Nº 048/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2592, Art. 5º, Inciso I, de 25 de Novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
18	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Out. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0005	10.000,00
124	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídico	
			Vínculo 05.300.0009	12.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
167	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídico	
			Vínculo 01.510.0000	20.000,00
Total				**44.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
22	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.002	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
95	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil	
			Vínculo 01.310.0000	10.000,00
113	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	12.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
148	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	5.000,00
160	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Out. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.510.0000	15.000,00
Total				**44.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de agosto de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A86296EE

SECRETARIA
DECRETO Nº 052/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2592, Art. 5º, Inciso I, de 25 de Novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatro Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Serviço de Consultoria	
			Vínculo 01.110.0000	5.700,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
32	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídico	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
127	4.4.90.51.00	10.301.00071.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.0000	6.000,00
02.07.01- Planejamento Urbano				
233	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e INstalaões	
			Vínculo 01.110.0000	700,00
Total				**32.400,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
22	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Serviço de Consultoria	
			Vínculo 01.110.0000	5.700,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
128	4.4.90.51.00	10.301.00071.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	6.000,00
02.07.01- Planejamento Urbano				
234	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Eqptos e Materiais Permanentes	
			Vínculo 01.110.0000	700,00
Total				**32.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4F7F8952

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Consultoria e Assessoria, para operacionalização do SICONV=(acompanhamento de Convênios).

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 16 de setembro de 2015, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 e das 12:30 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de R$10,00=(dez reais), a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. A licitante interessada deverá realizar **visita técnica prévia obrigatória.** As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8h às 11h e das 12h30min às 16 horas, no Setor de Compras, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor de Administração e Finanças. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 05 de outubro de 2015,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 15 de setembro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1DA15CBD



